## RESOLUÇÃO № 19, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

Cria a gratificação de representação junto à Subsecretaria de Pessoal da Estrutura Organizacional da Secretaria Administrativa do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e dá outras providências. O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e pelo art. 17, inciso XXXIII, do Regimento Interno, bem como o disposto no art. 5º da Lei Complementar Nº10, de 06 de maio de 1971, e ainda o decidido pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE:

- Art. 1º Criar na Secretaria do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (uma) função gratificada de Supervisor da Seção de Aposentadorias e Pensões e 1 (uma) função gratificada de Assistente Datilógrafo, junto à Subsecretaria de Pessoal.
- Art.  $2^{\circ}$  A estrutura organizacional das Secretarias Administrativas do Tribunal Regional Federal da  $5^{\underline{a}}$  Região, prevista no Anexo  $n^{\circ}$  01 ,da Resolução  $n^{\circ}$  02/95, fica acrescida da alteração constante no Anexo a esta Resolução.
- Art. 3º A Subsecretaria de Desenvolvimento Organizacional deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar à Diretoria-Geral, para inclusão no Manual de Atribuições, as novas atribuições conferidas à Seção ora criada.
- Art.  $4^{\circ}$  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

JUIZ LÁZARO GUIMARÃES PRESIDENTE

JUIZ NEREU SANTOS
VICE-PRESIDENTE
JUIZ RIDALVO COSTA
JUIZ ARAKEN MARIZ
JUIZ HUGO MACHADO
JUIZ JOSÉ DELGADO
JUIZ CASTRO MEIRA
JUIZ PETRUCIO FERREIRA
JUIZ FRANCISCO FALCÃO
JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA

## ANEXO ÚNICO

(Anexo à Resolução nº 19, de 06 de dezembro de 1995)

## "RESOLUÇÃO Nº 02/95

## ANEXO Nº 01

ORGANOGRAMA DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS E DOS GABINETES DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO COM OS QUANTITATIVOS DE CARGOS E GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇAO DE GABINETE:
VII.2 – SUBSECRETARIA DE PESSOAL
7.2. GABINETE DO DIRETOR DE SUBSECRETARIA
7.2.7. Seção de Aposentadorias e Pensões
(1) Supervisor de Seção – GR
(1) Assistente-Datilógrafo – GR
"

PUBLICADA DJU(II) 21/12/95 p.89095